



Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

Of.C-0223/2024

Responde ao Requerimento nº 0213/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 513/2024, de 10/06/2024 que encaminhou o Requerimento nº 0213/2024, de autoria do Edil Fabrício Dias Junior , Reitera Requerimento nº. 0144-2024, solicitando informações sobre a elaboração das regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350031003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ofício nº 405/2024 JFFV/SPCH

Guaratinguetá, 18 de junho de 2024.

Ref.: Expediente EGOV nº 8240 / 2024 | Requerimento nº 0213-2024 | Processo nº 0944-2024 |
Reitera Requerimento nº. 0144-2024, solicitando informações sobre a elaboração das
regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de
Guaratinguetá

Ilustre Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, em relação ao Requerimento em
epígrafe, informar o que segue.

No atual entendimento desta Secretaria, existem 3 (três) normas que estão
pendentes de regulamentação e que envolvem esta Pasta. São elas:

1. a elaboração do Plano Municipal de Habitação (art. 10): apesar do art. 289
estipular um prazo de 18 (dezoito) meses para sua elaboração, fato é que o
parágrafo único do art. 10 da mesma Lei estabeleceu prazo diverso a maior,
qual seja, 24 (vinte e quatro meses). Considerando o maior prazo, esta
Secretaria informa que este se encerra em 18 de julho próximo, razão pela
qual temos concentrado nossos esforços e recursos, sobretudo humanos, na
elaboração de uma minuta de lei para instituição do referido Plano.
2. a elaboração da Nova Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal (art. 201):
da mesma forma, apesar do art. 289 estipular um prazo de 18 (dezoito) meses
para sua elaboração, fato é que o art. 201 da mesma Lei estabeleceu prazo
diverso a maior, qual seja, 24 (vinte e quatro meses). Considerando o maior





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

prazo, esta Secretaria informa que este se encerra em 18 de julho próximo, razão pela qual temos concentrado nossos esforços e recursos, sobretudo humanos, na elaboração de uma minuta de lei para instituição da referida Lei.

3. No que se refere à criação do Conselho Municipal de Política Urbana (art. 273), temos a informar que trata-se de providência que depende de entendimentos com o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, Órgãos e Setores da Sociedade Civil que venham a compor o referido Conselho, sendo que, desde logo, registramos que estamos à inteira disposição para as tratativas necessárias para tanto.

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração.

Arq.^a Marialda Mathias Mendonça

Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação em exercício

Ao Ilustre Senhor

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES

Chefe de Gabinete do Prefeito

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442



☐: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 2



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Guaratinguetá, 19 de junho de 2024.

Ofício nº 541/2024 – SSMU/RSS.

Referência: Memo/Câmara N° 356/2024 – Req. N° 0213/2024.

Prezado Senhor,

Diante da solicitação do nobre Fabrício Dias Junior que: *“Reitera Requerimento n.º 0144-2024, solicitando informações sobre a elaboração das regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de Guaratinguetá.”*

“1 – Como está a elaboração de cada um dos Planos Municipais definidos pela LC n.º. 56/2022 cujos prazos já expiraram? Por qual razão eles não foram encaminhados para este Legislativo até o momento? Quando serão enviados? Favor detalhar o andamento de cada Plano individualmente.”

R.: Quanto ao Plano Municipal Mobilidade Urbana (PlanMob) houve a elaboração em 2020 e após, aguardou-se a aprovação do Plano Diretor Municipal para envio e aprovação junto a Câmara Municipal, considerando que poderiam haver pequenas alterações em função das diretrizes a serem aprovadas no novo Plano Diretor que poderiam causar alterações junto do Plano de Mobilidade. Após a elaboração do PlanMob ocorreu a Pandemia, acontecimento esse que alterou diversos setores, dentre eles de transporte público em seus hábitos, deslocamentos e modais, fazendo com que mudanças se tornaram necessárias no Plano já elaborado em fevereiro de 2020, havendo a necessidade de revisão completa estando sua conclusão prevista para este ano de 2024. Quanto ao Plano de Sistema Viário e de Transportes, deu-se início com a contratação do cargo de Engenheiro de Tráfego, função nova junto a Prefeitura Municipal, sendo que tivemos 02 (dois) contratados que prestaram concurso em cidades diversas e não estão mais prestando serviços nesta Prefeitura, sendo nossa expectativa a posse de outro Engenheiro para execução do referido Plano, ainda nesse ano. Referente ao Plano Municipal de Política de Segurança Pública, o mesmo está em fase final de reajustes para apresentação até o mês de setembro para avaliação e considerações.



“2 – Como está a elaboração das demais Leis tratadas no art. 289 da LC nº. 56/2022 cujos prazos expiraram? Por qual razão os projetos ainda não foram enviados para a Câmara Municipal? Quando serão enviados? Favor detalhar o andamento de cada lei individualmente.

R.: Prejudicado.

“3 – As Leis e Planos cujos prazos para apreciação do Legislativo se esgotarão em julho deste ano serão apresentadas dentro do prazo? Como está a elaboração de cada um dos projetos?

R.: Resposta junto ao questionamento 1.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

MARCO ANTONIO DE
OLIVEIRA:08102885831

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE
OLIVEIRA:08102885831
Dados: 2024.06.20 10:16:17 -03'00'

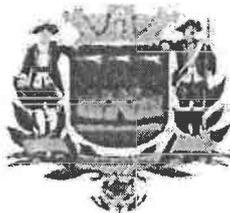
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Ao Senhor,

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES,

Chefe de Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Gestão de Convênios

DA Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

PARA O Chefe de Gabinete

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues

PROCESSO Nº 0944-2024

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Requerimento 0213-2024

Em resposta ao requerimento referente a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaratinguetá- PDE, informamos que mantivemos contato e tratativas para elaboração do PDE em parceria com a FATEC, de modo a não haver custos para o município.

Ocorre que no 2º semestre de 2023 a FATEC declinou da formação de parceria.

Á partir daí solicitamos orçamento para algumas instituições para balizar valores para a contratação de instituição especializadas.

Paralelo a essa situação a Secretaria de Governo capitaneou estudos junto a FIPE para elaboração dos planos municipais, como não houve essa formalização para elaboração dos planos, esta secretaria esta buscando viabilizar orçamentos para contratação de instituição para elaboração do PDE.

Rodrigo Celso Muassab

Secretário de Indústria Comércio e Gestão de Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

OFÍCIO 58/2024 – SME
Assunto: "Resposta ao Req. 213/24"

Guaratinguetá, 18 de Junho de 2024.

Ilustríssimo Senhor:

A Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá tem a grata satisfação de dirigir-se a Vossa Senhoria para responder ao **Requerimento 213/2024**.

Informamos que esta Secretaria buscou junto a uma empresa especializada a construção do Plano Municipal de Política Esportiva, pois não temos pessoal habilitado e especializado neste setor para a sua execução. Devido ao alto valor, não foi possível a contratação desta empresa, o que nos leva a buscar outro caminho, que seria a colaboração de outros municípios, como forma de buscarmos um modelo para que **possamos tentar** montar um Plano Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes

FABRÍCIO DIAS JUNIOR

Vereador



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Atende ao MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106

Ofício 116 / 2024 - apc

Guaratinguetá, 12 de Junho de 2024.

Ilustríssimo Senhor,

*Conforme solicitado no Expediente Eletrônico Nº 8249/2024, encaminhando **Requerimento 0213-2024**, no qual o Vereador Fabrício Dias Júnior reitera requerimento nº 0144-2024, solicitando informações sobre a elaboração das regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de Guaratinguetá, informamos de que a Secretaria de Turismo de Guaratinguetá e, com apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), implementou as ações de elaboração do Plano Diretor de Turismo Revisional (PDTR) deste município.*

Nosso PDTR de Guaratinguetá é, portanto, um documento que contempla diretrizes e propostas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município, aprimorando e desenvolvendo o potencial e os segmentos turísticos, com ações de curto, médio e longo prazo, a serem implementados em conjunto com nosso Poder Público, COMTUR e iniciativa privada.

Nosso PDTR – Plano Diretor Turismo Revisional foi enviado a Câmara Municipal de Guaratinguetá e aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 18 de outubro de 2023, conforme ofício nº P0115/0612-2023.

Colocamo-nos a disposição para quais quer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

DR. MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Ilustríssimo Senhor
MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES

MD, Chefe de Gabinete





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/2023

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025, consubstanciado no ANEXO ÚNICO desta Lei, revisado a cada 03 (três) anos.

Art. 2º O Município procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor do Turismo Revisional com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e, da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementares, por decreto, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN

SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Em 31 de março de 2023,
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Guaratinguetá, Estado de SP





LEI MUNICIPAL Nº 5.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

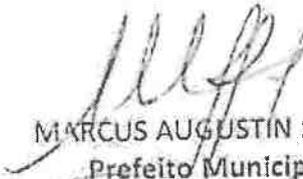
Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025, consubstanciado no ANEXO ÚNICO desta Lei, revisado a cada 03 (três) anos.

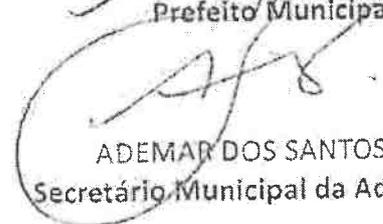
Art. 2º O Município procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor do Turismo Revisional com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e, da sociedade civil.

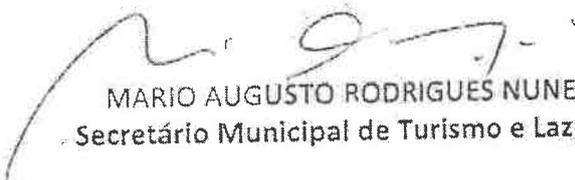
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementares, por decreto, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração


MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350031003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, em conformidade com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ofício P 0115/0612-2023
PS/al.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0028-2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 18 de outubro de 2023.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP

☎ (13) 3123-2100

📍 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho - Guaratinguetá/SP - CEP 13.115-010

📧 www.camaraguaringuetá.sp.gov.br
camara@camaraguaringuetá.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme MP nº 2.753-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS em 18/10/2023 às 14:08:29 Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Guaratinguetá, 18 de junho de 2024.

Memorando Interno: SEMA nº 217-2024

Data: 18/06/2024

Ref.: Resposta Memo/Câmara Nº 362-2024

Requerimento: Nº 0213-2024 **Processo:** Nº0944-2024. (Reitera Requerimento nº. 0144-2024, solicitando informações sobre a elaboração das regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de Guaratinguetá.).

Ilmo. Senhor

Vimos por meio deste, esclarecer as dúvidas presentes no requerimento nº 0213-2024.

A elaboração dos Planos Municipais de: Meio Ambiente, Arborização Urbana, Manejo de Unidade de Conservação encontram-se com os termos de referências que foram elaborados por essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente cotados e orçados. Estamos capitando recursos através do Edital do FEHIDRO (Deliberação CBH-PS nº 006/2024 de 29 de maio de 2024) para contratação de empresas especializadas para elaboração dos planos. O custo médio de cada plano para elaboração foi orçado entorno de R\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O que iria impactar muito na dotação orçamentária dessa Secretaria.

Em relação ao Plano Municipal da Mata Atlântica esse encontra-se em fase de atualização e adequação de acordo com o Novo Plano Diretor, que será apresentado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para aprovação e posteriormente será encaminhada a Câmara Municipal para conhecimento, apreciação e aprovação do executivo.

GIANI
BRESOLIN:12187295
893

Assinado de forma digital por
GIANI BRESOLIN:12187295893
Dados: 2024.06.21 14:55:11
-03'00'

Giani Bresolin

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Senhor

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues

Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Ofício SMC 261/2024

Guaratinguetá, 18 de junho de 2024.

Ao

Sr. Ademar dos Santos Filho

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Processo 0944/2024, Requerimento 0213/2024 que reitera Requerimento nº 0144/2024, solicitando informações sobre a elaboração das regulamentações, Planos Municipais e Projetos de Lei exigidos pelo Plano Diretor de Guaratinguetá.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Processo 0944/2024, Requerimento 0213/2024, informamos a Vossa Senhoria que nossa equipe centrou os esforços em finalizar e aprovar a Lei do Plano Municipal de Cultura que já era uma demanda e, por isso, além de sua complexidade, foi tratada como prioritária.

Considerando a proposta do Plano Diretor de Guaratinguetá de criação da Lei dos Direitos Fundamentais dos Artistas do município, ressaltamos que trata-se de um marco regulatório sem muitas referências técnicas e jurídicas. Assim, temos estudado para propor um texto que contemple o objetivo principal da demanda, e, neste contexto, trabalharemos para concluir os trabalhos o mais breve possível.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE CARLA
DAMASIO DOS

SANTOS:32427138851

Assinado de forma digital por
ALINE CARLA DAMASIO DOS
SANTOS:32427138851

Dados: 2024.06.18 17:40:13 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura

